

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Finanças e Agricultura da Prefeitura do Município de Mucambo**, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

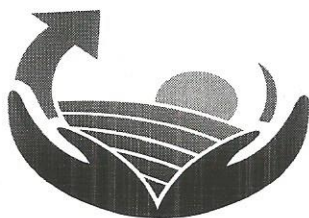
3.1. A presente contratação justifica-se no poder/dever da Administração em atender as necessidades de suas diversas repartições quanto aos aspectos alimentares, atuando de forma essencial para o desenvolvimento de suas atividades.

A presente licitação justifica-se na necessidade contínua da Administração Pública em atingir o bem comum no sentido de melhor atender aos anseios das repartições. Buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e satisfatória.

4. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUALIFICAÇÃO

4.1. As indicações dos produtos, pertinentes em característica e quantidade, estão expostos na no quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/200G	PCT	1.424
	AÇUCAR CRISTAL	KG	5.709
	ADOÇANTE LIGUIDO DIETICO FRASCO DE 100ML	UND	228
	AMIDO DE MILHO	UND	260
	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	UND	4.800
2	ARROZ BRANCO	KG	4.744



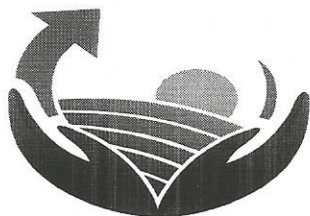
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	ARROZ PARABOLIZADO	KG	4.744
3	BISCOITO AGUA E SAL PCT 400G	PCT	400
	BISCOITO CREME CRACK PCT C/400G	PCT	3.615
	BISCOITO TIPO LEITE 350 G	UND	800
	BISCOITO TIPO MARIA PCT C/200G	PCT	3.703
	BISCOITO WAFER 40G SABORES DIVERSOS	UND	2.050
	BISCOITO WAFER 70G SABORES DIVERSOS	UND	1.050
	BOLINHO SABORES DIVERSOS	UND	4.550
5	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT DE 250G	PCT	7.943
6	CALDO DE CARNE CX C/ 24 UND	CX	71
	CALDO DE FRANGO CX C/ 24 UND	CX	71
7	CARNE BOVINA	KG	1.670
	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	KG	1.866
	CARNE BOVINA MOIDA	KG	3.729
	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO	KG	240
	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	KG	200
	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO PRIMEIRA QUALIDADE	KG	310
	CARNE DE FRANGO	KG	6.848
8	CERAL MUCILON SABOR MULTICEREAIS SACHE	REFIL	2.784
	CEREAL INFANTIL	UND	180
9	CHOCOLATE EM BARRA TIPO PRETO E BRANCO 1KG	KG	70
10	COLORAU PCT DE 100G	PCT	1.937
	CREME DE LEITE	UND	427
	ENSURE SABOR BAUNILHA 400G	LATA	41
	EXTRATO DE TOMATE LATA 180G	UND	207
11	FARINHA DE MANDIOCA	KG	300
	FARINHA DE MILHO PCT C/500G	PCT	1.066
	FARINHA DE TRIGO	KG	364
12	FEIJÃO CARIOCA	KG	2.122



GOVERNO MUNICIPAL

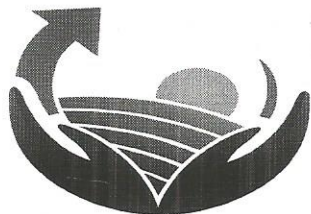
MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, BEM 1KG	KG	90
13	FILE DE FRANGO	KG	340
14	GOMA	KG	100
15	LEITE CONDENSADO 395G	UND	216
16	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE 400G	LATA	41
17	LEITE LONGA VIDA 1L CAIXA C/ 12	CX	71
18	LEITE EM PÓ DESNATADO PCT DE 200G	PCT	3.110
	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT DE 200G	PCT	4.972
19	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	222
	LINGÜIÇA DE FRANGO PRIMEIRA	KG	250
	LINGÜIÇA MISTA	KG	200
20	MACARRÃO PCT DE 500G	PCT	7.834
	MAIONESE POTE COM 250G	UND	267
	MARGARINA POTE 500G	POTE	929
	MILHO VERDE SACHÊ 300G	UND	423
21	MINGAU KG	KG	150
22	MOLHO SHOYU FRASCO C/900 ML	FRASCO	52
23	NAN COMFORT LATA C/400G	LATA	41
	NAN SUPREME LATA C/400G	LATA	41
	NESTOGENO-1 LATA C/400G	LATA	41
	NESTOGENO-2 LATA C/400G	LATA	41
	NUTREN ACTIVE SABOR BAUNILHA LATA C/ 400G	LATA	41
	NUTREN KIDS 400G	LATA	41
24	ÓLEO VEGETAL LATA DE 900 ML	LITRO	1.070
25	OVO DE GALINHA BANDEJA C/ 30 UND	BANDEJA	447
26	PÃO MASSA FINA HOT DOG	PCT	500
27	REFRIGERANTE 200ML FRD 6UND	FRD	500
	REFRIGERANTE 2L FRD C/6	FRD	100
28	SAL PCT DE 1KG	KG	356

X P



GOVERNO MUNICIPAL

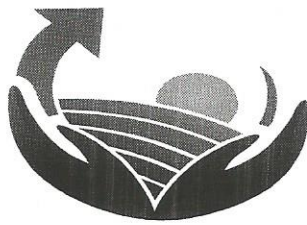
MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



29	SALSICHA	KG	250
30	SELETA EM CONSERVA LATA C/ 300	UND	207
31	SUCO DE CAJU INTEGRAL 500 ML	UND	383
	SUCO DE GOIABA 500 ML	UND	383
	SUCO PRONTO SABORES DIVERSOS 200ML	UND	4.500
	SUCO PRONTO SABORES DIVERSOS FRD C/ 12 C200ML	FRD	255
32	TEMPERO COMPLETO	UND	207
	TEMPERO COMPLETO PRONTO	UND	596
	TEMPERO LORD CAIXA COM 24 UND	CX	10
	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	UND	30
33.	ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ - DE PRIMEIRA; GRAUDO. CLASSIFICAÇÃO: GRUPO I (POLPA AMARELA), SUBGRUPO: COLORIDO (ATÉ 50% DA CASCA AMARELO - ALARANJADA), CLASSE: 3 (PESO DO FRUTO MAIOR QUE 1,500KG ATÉ 1,800KG), CATEGORIA I. DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	Unid.	502
34.	ABÓBORA MADURA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO - SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	Kg.	484
35.	ALFACE - (LIMPA; HIGIENIZADA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 250G DE PESO LÍQUIDO)	Unid.	1975
36.	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg.	271
37.	BANANA- DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (70G) EM PENCAS, COM GRAU DE MADURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	Dz.	795
38.	BATATA DOCE - LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Kg.	807
39.	BATATA INGLESA – LAVADA, LISA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME GRAÚDA, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE.	Kg.	6654

X P



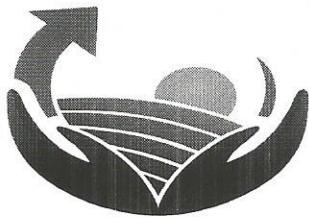
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO


JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



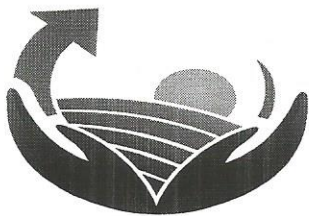
40.	BETERRABA - LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME GRAÚDA, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE.	Kg.	1700
41.	CEBOLA BRANCA - SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	Kg.	780
42.	CEBOLA ROXA- SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	Kg.	707
43.	CENOURA - SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE.	Kg.	5633
44.	CHEIRO-VERDE- DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA; MAÇO, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	Mç.	1306
45.	CHUCHU - TAMANHO MÉDIO, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	Kg.	4040
46.	GOIABA- VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TAMANHO MÉDIO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	Kg.	871
47.	LARANJA - DE PRIMEIRA: GRUPO C4 (COLORAÇÃO); CLASSE 68 (DIÂMETRO VARIANDO DE 68MM A 72MM); CATEGORIA I. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ SER FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	Und.	3324
48.	LIMÃO GALEGO - FRESCO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Dz.	165
49.	MAÇÃ NACIONAL - CATEGORIA: DE PRIMEIRA. CLASSE OU CALIBRE 110 (PESO DA MAÇÃ VARIANDO DE 157G A 171G). AS MAÇÃS DEVEM SE APRESENTAR: INTEIRAS; SÃS; LIMPAS, PRATICAMENTE ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS VISÍVEIS; PRATICAMENTE ISENTAS DE PARASITAS; ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL; ISENTAS DE ODORES ESTRANHOS; PRATICAMENTE ISENTAS DE DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A ESTOCAGEM.	Und.	5000
50.	MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA, CLASSE K OU 1.000, PORTE MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE DE 1,0 KG (UM QUILO) A 1,3 KG (UM QUILO E TREZENTOS) CADA UNIDADE, COLORAÇÃO DA CASCA COM FRUTO 3/4 MADURO (50 A 75% DA SUPERFÍCIE DA CASCA AMARELADA), FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. DEVERÁ SER FIRMES, COM COLORAÇÃO AMARELADAS, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS	Unid.	724



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	E DOENÇAS.		
51.	MANDIOCA - TIPO BRANCA OU AMARELA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR PRÓPRIA ESPÉCIE, FRASCAS, SEM FERIMENTOS, NÃO FIBROSA, DESCASCADAS E LAVADAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Kg.	807
52.	MANGA TOMMY - ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES.	Und.	345
53.	MARACUJÁ AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	Kg.	639
54.	MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DE MATUREZA CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	Unid.	442
55.	MELÃO JAPONÊS - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	Unid.	525
56.	PIMENTÃO - FRESCO, TAMANHO MÉDIO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	Kg.	890
57.	POLPA DE FRUTA , CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, UND. 1.0 QUILOGRAMA.	Kg.	16112
58.	REPOLHO - HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, FRESCO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	Kg.	166
59.	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, GRAÚDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	Kg.	848

4.2. Importante ressaltar, que o procedimento licitatório comporta uma grande quantidade de itens, diante disso, pensando em não causar prejuízo a celeridade da licitação, bem como na economia de escala e eficiência do resultado licitatório, resolvemos seguir o agrupamento por lote de itens, respeitando sua natureza e características, possibilitando a ampla participação



de licitantes que, embora não disponham de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, podem fazer com relação aos itens agrupados ou unidades autônomas.

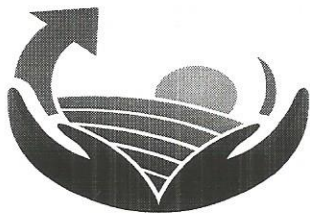
5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1.** Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Mucambo;
- 5.2.** As entregas serão no dia e hora marcada e no local, destinado pela unidade administrativa competente resguardando o devido acondicionamento dos produtos.
- 5.3.** A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- 5.4.** Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo Chefe de Departamento de controle interno;
- 5.5.** Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.6.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 5.7.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 5.7.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- 5.7.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 6.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

X P



6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;

6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2017, não podendo se estender além de 31/12/2017, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

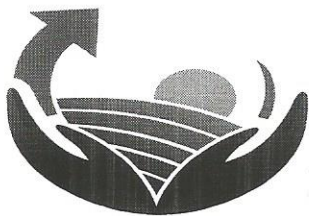
8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

8.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

8.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

8.5. Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;



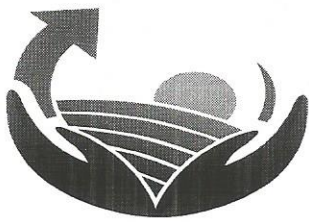
- 8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- 8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho do fornecimento objeto do presente CONTRATO;
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 8.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Providenciar o pagamento à contratada, à vista da realização da prestação de serviços/entrega de materiais, devidamente atestadas pelo setor competente
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.4. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.5. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e nas leis que amparam este procedimento.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Sec. de Agricultura: 1001-201220402.2.054 – 33.90.30.00

Sec. Finanças: 0801.041220402.2.048 – 33.90.30.00

Hospital (MAC): 0601-103021007.2.031 – 33.90.30.00

Atenção Básica (PSF): 0601-103011012.2.030 – 33.90.30.00

Secretaria de Saúde: 0601-101220402.2.027 – 33.90.30.00

Secretaria do Trabalho e Assis. Social: 0701.081220815.2.034 – 33.90.30.00

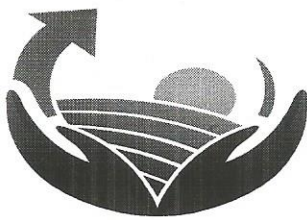
Manut. Serviços de Proteção Social Básica – PSB: 0701-082410804.2.035 – 33.90.30.00

Manut. Ações Compl. de Proteção Social Básica – CPSB: 0701-082410804.2.036 – 33.90.30.00



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município do Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado neste ato representado pelo (a) Ordenador de Despesas da Secretaria de _____ a Sra. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, o Sr. _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como em consonancia com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pela Secretária de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Finanças e Agricultura da Prefeitura do Município de Mucambo**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

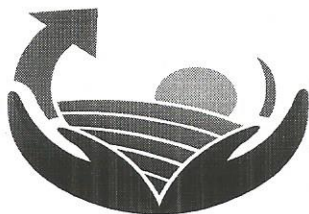
I- DA CONTRATANTE



- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar a execução do objeto, após a verificação da eficiência do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito ou multa, será atestado sua aceitabilidade. Na constatação de problema no objeto, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- e) Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

II - DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA (Agencia de Vigilância Sanitária) e de acordo com o termo de referência e em consonância com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia dos produtos licitados, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE. Atendendo com prontidão as reclamações por parte da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor mensal de R\$ _____, conforme proposta apresentada. O pagamento será efetuado mensalmente, em até o 10º (décimo) dias do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais do objeto efetivamente executados e atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do(s) Orçamento(s) da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Sec. de Agricultura: 1001-201220402.2.054 – 33.90.30.00

Sec. Finanças: 0801.041220402.2.048 – 33.90.30.00

Hospital (MAC): 0601-103021007.2.031 – 33.90.30.00

Atenção Básica (PSF): 0601-103011012.2.030 – 33.90.30.00

Secretaria de Saúde: 0601-101220402.2.027 – 33.90.30.00

Secretaria do Trabalho e Assis. Social: 0701.081220815.2.034 – 33.90.30.00

Manut. Serviços de Proteção Social Básica – PSB: 0701-082410804.2.035 – 33.90.30.00

Manut. Ações Compl. de Proteção Social Básica – CPSB: 0701-082410804.2.036 – 33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para o início da execução será de imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual. A vigência iniciará na data da assinatura do contrato e terá vigência de até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 será causa para sua rescisão na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mucambo – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Mucambo-CE., ___ de _____ de 2017.

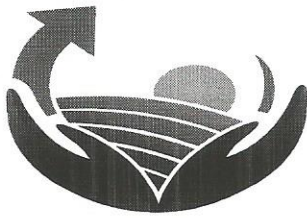
Contratante

(Nome do Responsável)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ANEXO III

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

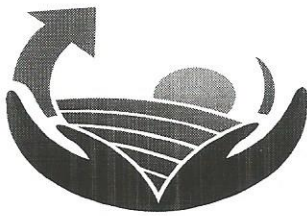
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

REF.: Pregão Presencial nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____ social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO V



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

OBJETO: _____ (Especificar o objeto do pregão)

Nome do LICITANTE: _____

CNPJ / CPF _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

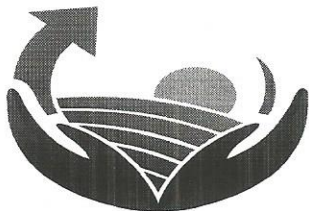
FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO VI

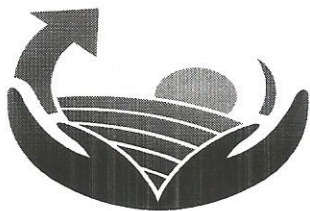
MODELO DE DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

(Colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____,
sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____ Estado de
_____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no
inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da Lei que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de **Pregão**
Presencial nº _____ (**Colocar o nº do Pregão**) da Prefeitura Municipal de
Mucambo-CE..

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



À
Prefeitura Municipal de Mucambo-Ce,
Comissão Permanente de Licitação.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017;

Objeto: _____.

Prezados Senhores,

O Licitante _____, com sede na rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, interessada na participação do presente pregão, propõe ao município de Mucambo - CE a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QNT TOTAL</u>	<u>MARCA</u>	<u>VR. UNIT.</u>	<u>VR. TOTAL</u>
					R\$(Em algarismo e por extenso)	R\$(Em algarismo e por extenso)

Valor GLOBAL da Proposta: R\$ ____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2017.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Data/local:

REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
(Assinatura e Carimbo)